

## *A Confraria de Santo Isidoro e seus Clamores* Alto Minho – Sécs. XVI-XX

*...faziam ouvir grandes clamores  
para se fazerem lembrar diante de  
Deus.*

*Eclesiástico, 50, 18*

Desde recuados tempos, um pouco por todo o nosso território com especial incidência nos meios rurais nortenhos, em situações de calamidade natural – estiagem, cheias ou pragas – o povo recorria a uma expressão religiosa que veio a transformar-se na forma de súplica e penitência denominada clamor, *chamor* ou *cramor* para obter de Deus Todo Poderoso a desejada mudança nas condições atmosféricas ou o fim da devastação das colheitas.

O clamor, *chamor* ou *cramor* é uma oração colectiva, dita em voz bem alta e repetida insistentemente enquanto se percorre um determinado trajecto – de um ponto previamente escolhido até uma elevação de terreno onde exista um mosteiro, igreja, capela ou simples cruz. A maioria das vezes, o *clamor* terminava com missa e sermão.<sup>1</sup>

Este tipo de manifestações piedosas ia ao encontro de crenças profundas de reminiscência pagã.<sup>2</sup> No espírito do povo permanecia o temor ancestral das forças da Natureza e a fé em que só uma divindade superior as conseguiria aplacar. As gentes cristianizadas acreditavam – acreditam – que recorrendo ao Senhor Omnipotente, Ele, mestre das leis universais, as poderia mudar e satisfa-

---

<sup>1</sup> Pedro PENTEADO, *Peregrinações e Santuários* in *História Religiosa de Portugal*, direcção de Carlos AZEVEDO, ed. Círculo de Leitores, s/d, 350; Franklim Neiva SOARES, *Cataclismos, Medo e Piedade. Votos e clamores na arquidiocese de Braga (1550-1900)* in *Piedade Popular, Actas do Congresso Internacional*, Lisboa, 1998, 453-455.

<sup>2</sup> Luis MALDONADO, *Genesis del Catolicismo Popular*, Madrid, 1979, 33; Jean DELUMEEAU, *Rassurer et Protéger, Le sentiment de sécurité dans l'Occident d'autrefois*, Fayard, 1989, 134-156.

zer assim, quanto se Lhe pedia! Erguiam-se, pois, os brados de socorro e, pausadamente, seguia-se o ritual da caminhada, gesto este que equivale ao antigo mito da libertação na sua forma histórica – a marcha dos hebreus através do deserto, o caminho de Cristo da Cruz à Ressurreição, o percurso dos homens pelas agruras da vida até ao Além.<sup>3</sup> Deste modo, o *clamor* respondia, na aceção e na forma, à ânsia dos populares que em grande número acorriam a estes devotos actos e que, ao longo dos séculos, continuaram a adoptar tal modo de súplica, confiando na sua eficácia. No nosso país temos notícia de *clamores* que vão de Quinhentos e Seiscentos a finais do século XIX.<sup>4</sup> Um bom exemplo de permanência no tempo e de grande concurso de fiéis são os *clamores* de *Santo Isidoro* que saíram – dizemos saíram, porque, efectivamente, partiam de algumas freguesias para se dirigirem a um ponto convencionado onde se iniciava a oração que se diz *clamor* – em várias aldeias dos termos de Viana do Castelo e Caminha desde o século XVI até 1969<sup>5</sup> e que escolhemos como tema a abordar no presente trabalho.

Sobre a origem desta prática devota, note-se que a tradição oral, registada em manuscritos setecentistas que se ocupam da história da região, fala de uma terrível seca que no século XIV ou XV terá afectado as povoações da zona entre Viana do Castelo e Caminha, precisamente. Esse período de estiagem enxugou fontes e arroios e até rios como o Âncora, obrigando os lavradores a longos e difíceis estirões para levar o seu gado a beber à foz do rio Minho onde também se fazia uma distribuição racionada de água a quem dela necessitasse e a fosse buscar.<sup>6</sup>

Uma leitura sobre o período entre 1330-1450 permite-nos constatar que se trata de uma época de profunda crise económica na Europa e em Portugal com péssimos anos agrícolas, escassez de cereais, fome, pestes e recessão demográfica.<sup>7</sup>

<sup>3</sup> Luís MALDONADO, *Genesis del Catolicismo Popular*, Madrid, 1979, 33, 44-45.

<sup>4</sup> Franklim Neiva SOARES, *Cataclismos, Medo e Piedade. Votos e clamores na arquidiocese de Braga (1550-1900)* in *Piedade Popular, Actas do Congresso Internacional*, Lisboa, 1998, 466-467.

<sup>5</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, cópia do século XIX do traslado do P. Amaro Lima de Barros. Esta versão será a que iremos citando ao longo deste trabalho. Torcato Augusto CORREIA, *O Clamor de S. Bento da Irmandade de Santo Isidoro* in, *Devagar, começa Seixas*, in *Boletim da Santa Casa da Misericórdia de Seixas*, s/data, s/p.

<sup>6</sup> P. Gonçalves da Rocha MORAIS, *Memórias Geográficas Históricas da Província do Alto Minho*, 1722, B.N.L., 49-50; *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758*, coordenação de José Viriato CAPELA, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, 2005, 696-889.

<sup>7</sup> José MATTOSO, *História de Portugal*, Lisboa, 1993, 2º Vol., 494-495; Damião PERES, *História de Portugal* Portucalense, Barcelos MCMXXXVII, Vol. II, 347, 348; Maurice CROUZET, *Storia Generale delle Civiltà*, Casini, Firenze, 1958, Vol. III, 312-435.

Muito provavelmente, a seca que, segundo a tradição, se estendeu por terras alto minhotas insere-se no quadro dos graves problemas que assolaram o país de norte a sul, como acabamos de referir.

Ora, por causa das dificuldades de vida e perdas de colheitas originadas por tamanha calamidade, catorze freguesias dos termos de Viana do Castelo e Caminha – Afife, Âncora, Gontinhães, Vile, Riba de Âncora, Soutelo, Gondar, Orbacém, Argela, Azevedo, Vilarelho, Cristelo, Moledo – decidiram unir-se e sair com um *clamor*, suplicando o fim de tão dura prova. Assim terão tido início os *clamores* de Santo Isidoro.<sup>8</sup>

Juntando os indícios que a tradição nos dá aos dados do conhecimento histórico da época e a elementos retirados do texto dos *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro* que irá, como mostraremos, regulamentar e organizar estes pios actos, poder-se-á tentar, aproximadamente, estabelecer uma data para o começo destes *clamores* e respectiva *Confraria*.

Note-se que os Estatutos – os originais – datam de 4 de Agosto de 1600 mas parecem remeter para documentos que lhes seriam anteriores: *Por muitos annos se governou esta Confraria pellos primeiros estatutos, ou por outros, que de crer lhe irião fazendo os successores, de cujos progressos nos não constam; athe que no anno de 1600 a 4 de Agosto os Irmãos desta Confr<sup>a</sup> juntos com seus Párocos, fizerão outro Estatuto...<sup>9</sup>*. Donde se conclui que, pelo menos desde finais de Quinhentos, existiam *Confraria* e *clamores*. Mas, recordemos, a tradição coloca a seca que lhes terá dado origem em Trezentos ou Quatrocentos. Será legítimo recuar tanto? A verdade é que uma estiagem de tal envergadura – o rio Âncora seco e os lavradores a levar o gado a beber a Caminha – não se encontra registada nas normais fontes para este período que convencionamos balizar entre 1330-1450 por se tratar, como referimos, de um ciclo de grande recessão. Porém, se as fontes documentais conhecidas não registam tal calamidade nesse arco de tempo, nos anos que se seguem, 1521 destaca-se, segundo Garcia de Resende, como *esterilidade pavorosa* sem chuva e colheitas totalmente perdidas.<sup>10</sup> Haverá elementos suficientes para considerar a hipótese de 1521 como ano de origem da *Confraria*?

Vejamos de que maneira a texto estatutário pode ajudar neste ponto.

O título XXIII dos *Estatutos* diz que o 2º *clamor* deve ir a S. Salvador de Bulhente. Bulhente era uma aldeia num pequeno monte junto da freguesia de Gontinhães, criada no tempo da presúria de Paio Vermudes e onde os povoadores

---

<sup>8</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Proémio.

<sup>9</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Proémio.

<sup>10</sup> Garcia de RESENDE, *Miscellania*, prefácio e notas de Mendes dos REMÉDIOS, Coimbra, 1917, 90-91.

ergueram e dotaram uma pequena capela dedicada ao Divino Salvador.<sup>11</sup> A população de Bulhente aumentou e em 1321, no Censual da Terra da Vinha, organizado pelo cabido de Tui de cuja diocese dependia,<sup>12</sup> a ermida figura como *Yglesia*, isto é, como freguesia. As precárias condições verificadas entre 1330-1450 roubam gentes a Bulhente; em 1436 está completamente despovoada e em 1539 encontra-se integrada na vizinha freguesia de Gontinhães. Os instituidores da *Confraria de Santo Isidoro* escolheram S. Salvador de Bulhente como meta de uma das suas caminhadas de súplica.<sup>13</sup> Repare-se que Bulhente não aparece como freguesia a associar-se às outras catorze o que seria natural se ela continuasse freguesia viva no começo da *Irmandade*. Surge apenas como uma elevação de terreno em que há um templo em estado de aí se poder celebrar missa. Logo, estamos em data posterior a 1436. Mas também não se acena a Gontinhães como paróquia que albergava aquela dita ermida – Bulhente – (o que costumavam fazer em outros *clamores*, nomeando lugar e freguesia, por exemplo, capela de S. Bento na freguesia de Seixas, Mosteiro de S. João de Cabanas em Afife, capela da Senhora da Serra, aldeia de Orbacém). Daí que nos coloquemos antes de 1539. Seguindo estas pistas, pode sugerir-se como uma possibilidade a levar em conta, esses tempos em volta de 1521 como os do nascimento da *Confraria de Santo Isidoro*, situando os respectivos *clamores* em anos pouco anteriores.

As principais fontes de informação sobre estes *clamores* encontram-se, como facilmente se deduzirá, nos *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, à qual sempre competiu organizar essas manifestações piedosas. Também alguns manuscritos setecentistas, corografias e, por exemplo, as *Memórias Paroquiais de 1758* recolhem pormenores do desenrolar destes pios actos.<sup>14</sup>

Os *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro* a que foi possível aceder, apresentam-se como uma cópia, talvez do século XIX, do que fora um traslado setecentista que o P. Amaro de Lima Barros, então reitor de Afife, fez do documento estatutário original datado de 4 de Agosto de 1600 e actualizado em 1685. Este sacerdote em uma introdução de seu punho acrescentada aos *Estatutos*, diz

---

<sup>11</sup> P. Miguel de OLIVEIRA, *As paróquias rurais portuguesas – sua origem e formação*, Lisboa, 1950, 137-148.

<sup>12</sup> Carlos AZEVEDO, *História Religiosa de Portugal*, s/d. Vol.1, 146

<sup>13</sup> José MARQUES, *O Mosteiro de Bulhente nunca existiu*, Separata do *Arquivo do Alto Minho*, Vol. XXVI (tomo único), Braga, 1982.

<sup>14</sup> *Descrição da Vila de Caminha*, manuscrito de 1739, publicado em o jornal *O Vianense* em 1859 e em *Folhetim da Gazeta de Caminha* em 1859; P. Gonçalo da Rocha MORAIS, *Memórias Geográficas e Históricas da Província do Alto Minho*, 1722; *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758*, coordenação de José Viriato CAPELA, Casa Museu de Monção / Universidade do Minho, 2005, 696-889.

## Clamores de Santo Isidoro



reproduzir fielmente quanto leu nos primitivos papéis muito gastos pelo tempo.<sup>15</sup> Todavia, este último documento anda hoje por parte incerta e apenas se podem consultar ou obter cópias desse traslado, truncadas, aqui e ali, e conservadas em alguns poucos arquivos paroquiais da zona ou guardadas por particulares.<sup>16</sup>

O nosso trabalho apoia-se, fundamentalmente, em uma destas cópias dos *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*. Trata-se de um conjunto de trinta e quatro folhas, todas manuscritas pela mesma mão em letra elegante e legível, possivelmente do século XVII, limpas de rasuras ou emendas mas com algumas anotações à margem, bastante apagadas e, certamente, posteriores ao corpo do documento.

Os *Estatutos* compõem-se de Proémio e trinta títulos numerados em algarismos romanos.

Acrescente-se que aos *Estatutos* se encontram apenas documentos referentes a reclamações apresentadas ao Ordinário competente por causa de problemas e incompatibilidades surgidas no desenrolar destas caminhadas de súplica, formando o todo uma espécie de caderno normativo para mesários e confrades.

<sup>15</sup> Avelino Ramos MEIRA, *AFIFE (Síntese Monográfica)*, Junta de Freguesia de Afife, 2004, 61-63. Lourenço ALVES, *Caminha e seu concelho. Monografia*, C. M. Caminha, 1985, 492-494; Francisco SAMPAIO, *Alto Minho, região de turismo*, Viana do Castelo, 1986, 218-219.

<sup>16</sup> Agradecemos ao Reverendo Abade da freguesia de Vila Praia de Âncora a gentileza e prontidão com que facultou a consulta da cópia do traslado do P. Lima Barros que conserva no seu arquivo paroquial.

Pela leitura e análise dos referidos *Estatutos*, se bem que de modo indirecto, aproximamo-nos das normas que orientavam a *Confraria* que, como dissemos, se foi encarregando de quanto dizia respeito à organização dos *clamores*.

Vejamus pois, com um pouco mais de precisão, como nasce a Confraria de Santo Isidoro e em que modo se estabeleceu.<sup>17</sup>

Unidas as catorze freguesias referidas em *clamor* suplicando o fim da seca que as afligia, um grupo de leigos dessas povoações compromete-se por *voto real, as suas fazendas e quem as lograsse, e pessuisse ao diante a repartir ao longo do anno procissões que naquelle tempo chamavão Chamores ou Cramores sendo as mais dellas a Igrejas ou ermidas solitarias*.<sup>18</sup> Quer dizer, decidiram com um voto comunitário perpetuar um tipo de súplica que, cada ano, trouxesse aos campos a chuva regular e necessária; e que, pontualmente, se applicava a situações de extrema angústia: *Ordenarão, que em qualquer tempo do Anno em que seja necessario fazeremse depreçações a Deos Nosso Senhor pellas necessidades publicas, conservação dos frutos da terra, ou outras quaisquer necessidades, podera o Arcipreste avisar a os Parrocos das mais Igrejas, pera que em tal dia se achem presentes em tal parte com suas Cruzes & fregueses pera fazer-se a Procissão*.<sup>19</sup> Afim de que a obrigação seja devidamente respeitada, tudo parece estar a indicar que instituem uma confraria que assuma

---

<sup>17</sup> Julgamos oportuno inserir uma curta nota sobre confrarias, recordando, genericamente, como se introduziram e implantaram em Portugal.

As confrarias são associações de fiéis leigos, mas que podem também incluir eclesiásticos que se unem para auxílio mútuo quer material quer espiritual. Nasciam por decisão voluntária ou especial zelo de um devoto ou de um grupo de fiéis que escolhiam um santo patrono e estabeleciam entre si regras e obrigações, a maioria das vezes fixadas por escrito em documentos denominados compromissos ou estatutos. Esses documentos, a partir de 1604, deviam ser obrigatoriamente confirmados pelo Ordinário.

Os aspirantes a membros da confraria deviam responder a certos requisitos de boa conduta e sã moral, pagar uma joia de entrada e uma quota anual. Uma vez admitidos passavam a chamar-se irmãos ou confrades e tinham o direito de ser eleitos para a mesa, órgão que governava a associação.

As confrarias introduziram-se em Portugal desde a fundação da nacionalidade e desempenharam um importante serviço no que respeita à assistência, sobretudo durante a primeira dinastia. De lembrar também o seu contributo para uma vivência colectiva da fé e dinamização do culto que as autoridades eclesiásticas promoviam e ainda o enraizamento dos ensinamentos morais da Igreja.

A partir de finais do século XVI surgem numerosas confrarias ligadas a devoções propostas pelo Concílio de Trento: Santíssimo Sacramento, Senhora do Rosário, Almas do Purgatório.

Este género de associação de fiéis amplia-se nos séculos XVII e XVIII e consegue, apesar de tempos difíceis, manter-se vivo e actuante até aos nossos dias.

Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, Livraria Civilização, Porto/Lisboa, 1971, Vol. I, 91-115; Pedro PENTEADO, *Confrarias Portuguesas da Época Moderna*, in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série Vol. VII, U.C.P. Lisboa, 1995, 15-52.

<sup>18</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Proémio.

<sup>19</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Titulo XXX.

a responsabilidade de levar por diante o dito voto e fixe regras e comportamentos a presentes e vindouros.

Escolheram uma sede, uma capela no litoral,<sup>20</sup> entre as freguesias de Gontinhães e Moledo, provavelmente dedicada a Santo Isidoro, motivo pelo qual a confraria se intitula ao dito santo e os *clamores* virão a ser conhecidos como de Santo Isidoro.<sup>21</sup>

Ficou referido que a iniciativa da fundação da *Confraria* partiu de leigos, mas em breve, provavelmente por necessidade ou afã de “disciplinamento” desencadeado por Trento, se lhe juntaram os párocos e os eclesiásticos residentes em cada uma das respectivas freguesias congregadas; o que se pode concluir da leitura dos *Estatutos: posto que esta Confraria propria & rigorosamente falando parece ser leiga, & por seculares instituida, segundo se collige dos Estatutos velhos, & da tradição dos presentes... é composta de Ecclesiasticos & seculares...*<sup>22</sup>

Não é possível tecer precisas considerações sobre o estado social e profissional dos instituidores e continuadores por não se encontrar entre a documentação consultada qualquer rol de confrades ou oficiais da *Confraria*, embora se infira de certas passagens dos *Estatutos* que deviam existir listas que permitiam convocar os irmãos para as eleições e controlar a presença ou falta dos mesmos nas cerimónias litúrgicas e nos *clamores*. Diz-se, por exemplo: *Ordenarão, que o Escrivão que for desta Confraia será hum Sacerdote, que terá obrigação de assistir a todos os Ajuntamentos & Procissões della com tinteiro & papel, & hum livro numerado & assignado pello Arcipreste, pera nelle escrever os Termos... & outro livro que averá das contas & Termos de Recibos & Despesa... tomará em lembrança as faltas dos Irmãos Sacerdotes & as penas em que forem*

---

<sup>20</sup> Duas palavras sobre este pequeno templo, construção simples e graciosa, erguida entre os rochedos da praia, de frente para uma encosta de nome Costa do Ladeiro. De paredes caiadas de branco, o telhado prolonga-se em um alpendre de três águas assente em pilares de granito e no seu interior, de dois corpos guardavam-se duas imagens seiscentistas, de talhe tosco, representando S. Tiago e Santo Isidoro.

No retábulo do altar mor a data de 1652 que corresponderá a obras de restauro a que aludem os *Estatutos da Confraria* no Proémio.

As imagens a que aludimos guardam-se hoje na Igreja Matriz de Moledo.

<sup>21</sup> Sobre a escolha de Santo Isidoro como patrono da confraria põe-se justamente a dúvida sobre se não se trataria de Santo Isidro, protector dos lavradores e haveria, como ocorre com frequência, ou uma corrupção ou uma confusão de nomes. A documentação consultada não fornece qualquer pista sobre o assunto; poderemos sugerir que ao estabelecer a sede da confraria numa capela dedicada a Santo Isidoro, aceitaram o patrono e a sua imagem, talvez, inicialmente, sem fazer a distinção entre os dois santos e depois continuaram o estabelecido.

<sup>22</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Titulo XVII.

*condenados...*<sup>23</sup> O que fica bem claro é a exclusão das mulheres dos *clamores* como se vê pelo Título XVII sobre *Pessoas que são obrigadas a ir às Procissões: Que todos os Parrocos, seus Curas, & mais Sacerdotes de todas as Freguesias desta Irmandade... serão obrigados a ir a todas as Procissões... Que os Confrades leigos que tem a mesma obrigação, são todos os casados & viuvos: de maneira, que se em hua mesma casa morarem dous casados como sogro & genro, ambos terão obrigação de ir às ditas Procissões; excepto suas molheres, & filhos família, que a estes não obriga este Estatuto*. Havia, contudo, um clamor à Senhora da Serra na freguesia de Orbacém em que inexplicavelmente, as mulheres participavam.

Esta recusa da inclusão das mulheres – pouco comum na maioria das confrarias da Idade Moderna em Portugal – explica-se, talvez, pela vontade de querer imprimir austeridade moral às manifestações organizadas, de acordo com as regulamentações tridentinas.

Diferentemente de quase todas as associações idênticas, a *Confraria de Santo Isidoro* não prevê qualquer jóia de entrada ou quota anual. Os irmãos pagam uma multa pecuniária quando faltam às procissões ou assembleias da Irmandade. O governo interno compete a uma Mesa cujos oficiais são: 1. Arcipreste (sacerdote); 2. Escrivão (sacerdote); 3. Tesoureiro (leigo abonado e de sã consciência); 4. Capelão (sacerdote); 5. Mordomo da Cruz (leigo abonado e que pertença à freguesia que no ano corrente guarde a Cruz da Confraria); 6. Mordomo (leigo)

O acesso a estes cargos fazia-se, como habitualmente nas sociedades religiosas do mesmo género, por eleição anual que se realizava no primeiro dia das Ladaínhas de Maio junto a um cruzeiro erguido perto da capela do orago. Deviam estar presentes os oficiais e mordomos do ano anterior ao da eleição, respectivos párocos e demais sacerdotes confrades e *oito a dez homens de cada freguesia das maiores; & das mais pequenas, até dous ou quatro*<sup>24</sup>. Procedia-se à votação e o escrivão tomava dela nota e, em voz alta, anunciava o resultado e lavrava a respectiva acta.

O acto eleitoral reunia, assim, um elevado número de pessoas, conforme as exigências estatutárias apontadas. Contudo, não se demonstra preocupação com a ordem do mesmo e, sim, com a inteireza das escolhas a fazer *sem suborno, ódio nem afeição*, o que, de certo modo, constitui por si uma precaução contra quaisquer tipo de desordens ditadas por esses sentimentos. Compreende-se que determinados cargos ao distinguirem quem os ocupasse no seio da comu-

<sup>23</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título V.

<sup>24</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título XIII.

nidade, acarretassem rivalidades e malquerenças que poderiam vir a influenciar as escolhas.

Prosseguindo na leitura e análise dos *Estatutos da Confraria* verificamos que para além de lhe incumbir velar pelo cumprimento da promessa das catorze freguesias agregadas entre si e pela organização dos *clamores* lhe compete zelar pelo culto de Santo Isidoro cuja festa promove e cuidar da respectiva capela e alfaias entre as quais sobressaía a Cruz da Confraria, chamada Cruz do Concelho.<sup>25</sup>

*Os clamores de Santo Isidoro distribuíam-se de acordo com o quadro abaixo.*

Calendário e Roteiro dos Doze Clamores de Santo Isidoro

1º <i>clamor</i>	2.ª sexta feira da Quaresma	S. Pedro de Varais	Missa cantada e sermão
2º <i>clamor</i>	3.ª sexta feira da Quaresma	S. Salvador de Bulhente	Missa cantada e sermão
3º <i>clamor</i>	4.ª sexta feira da Quaresma	S. Tiago de Cristelo	Missa cantada e sermão
4º <i>clamor</i>	4 de Abril	Festa de Santo Isidoro	Missa solene e sermão
5º <i>clamor</i>	6 de Maio	S. João de Arga	Missa cantada
6º/7º/8º <i>clamor</i>	Ladainhas de Maio	Capela de Santo Isidoro e Cruzeiro do Chamor	Ofício de Defuntos Missas
9º <i>clamor</i>	25 de Junho	S. João de Cabanas	Missa
10º <i>clamor</i>	7 de Julho (S. Marçal)	S. Bento de Seixas	Missa
11º <i>clamor</i>	25 de Julho	Capela de Santo Isidoro	Missa e Sermão
12º <i>clamor</i>	5 de Agosto	Sr.ª da Serra/Orbacém	Missa

Como consta do artigo XXIV dos *Estatutos*, a partir de 1600 celebrava-se a 4 de Abril a festa de Santo Isidoro: *sendo esta confraria immemorial hé somente desde o anno de 1600 por obrigação de seus estatutos então reformados hé que se começou a festejar este seu titular Santo...* afirmação que, como se vê, reforça quanto dissemos sobre datas da existência da Confraria e escolha do patrono.

A solenidade em honra de Santo Isidoro compunha-se de missa cantada e sermão na respectiva capela que, como referimos, se situa no termo da freguesia de Gontinhães. Às cerimónias acorriam devotos vindos mesmo da fronteira Galiza e muito povo das redondezas. Todos costumavam trazer ao santo como oferta

<sup>25</sup> A Cruz chamada do Concelho era uma cruz arcebispaal, de prata. Hoje existe uma cruz, provavelmente do século XIX, também de prata, com marca de contraste no encaixe e que se guarda em casa da família do que foi o último Mordomo da Cruz da Confraria, em Venade.



Quase todas as procissões tinham lugar de manhã cedo para que as cerimónias acabassem antes das nove horas.: *Determinarão, que a hora competente em que se há de levantar a Procissão, será estando as Cruzes & fregueses mais distantes donde se tomar a Procissão, juntos, que será até às nove horas, & não mais.*<sup>27</sup> Já os 5º, 9º e 10º clamores saíam às primeiras horas da tarde por causa das maiores distâncias do trajecto a percorrer.<sup>28</sup>

Como se referiu, as mulheres não tomam parte nos clamores. Apenas os párocos das freguesias, os eclesiásticos confrades e, repetimos, os homens de cada uma das aldeias congregadas na condição de casados ou viúvos. Os homens, sacerdotes e leigos, aqueles que tinham decidido unir as vozes de tantas freguesias para pedir o auxílio divino e que tinham dado corpo à *Confraria* são os protagonistas do préstito religioso que implorava o bom tempo para colheitas abundantes. Todos, em latim, recitavam ou cantavam a Ladaíinha de Todos os Santos.<sup>29</sup>

Com os elementos recolhidos sobre estes clamores pode-se tentar esboçar um desenho do seu conteúdo.

Ao romper da aurora, juntavam-se os irmãos em um lugar combinado e partia o cortejo a fazer ouvir o seu clamor. À frente duas tochas, depois as cruces das catorze freguesias transportadas por seus mordomos com opa e rigorosamente segundo a ordem estipulada nos *Estatutos*, última delas a Cruz do Concelho ou da *Confraria* com manga de brocado – ... *naquelle Anno em que servir de Mórdomo, dará, nem emprestará a manga de brocado (nem ainda outras de qualquer qualidade que ao diante ouver...)*<sup>30</sup> – a seguir os párocos e sacerdotes residentes de sobrepeliz aseada, mais o Arcipreste e Escrivão com suas varas de prata, atrás os irmãos leigos, de *cabelo desatado e sem armas*.<sup>31</sup>

Enquanto este ritual foi respeitado – atendendo às notícias do século XVIII, supomos que até finais de Setecentos – seria deveras impressionante o cortejo masculino, trepando fragedos, a repetir bem alto *ora pro nobis, libera nos domine!*

Em alguns clamores oferecia-se aos participantes uma refeição. Em documentos do século XVIII encontrámos alusões a merendas e jantares dados aos sacerdotes e irmãos que acompanhavam os clamores. Por exemplo, em dia de

---

<sup>27</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título XXI.

<sup>28</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título XXI.

<sup>29</sup> P. Gonçalo da Rocha MORAIS *Memórias Geográficas e Históricas da Província de Entre Douro e Minho*, 1722, B.N.L,49; *Termo de Acórdão da Irmandade de vinte e cinco de Julho de 1748*, apenso aos *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*.

<sup>30</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título IX.

<sup>31</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título V, Título XVII, Título XXII.

Santiago Maior, o *clamor* organizava-se em redor da capela de Santo Isidoro e nele tomavam parte os irmãos da Misericórdia de Caminha; no final, *por antigo costume*, o Escrivão da dita Misericórdia preparava um abundante repasto a seus acompanhantes e pessoas por ele convidadas.<sup>32</sup> Também o 9º *clamor* ao mosteiro beneditino de S. João de Cabanas, em Afife, tinha lugar de tarde e o D. Abade oferecia uma merenda de frutas e doces aos participantes. No 10º *clamor*, à capela de S. Bento em Seixas, o Arcipreste da *Confraria* oferecia um jantar de *excelentes peixes e outros regalos* aos sacerdotes que nele tomavam parte.<sup>33</sup>

Merece a pena determo-nos em alguns destes *clamores* que se salientavam ou pelas distâncias que cobriam, ou pelo aparato de que se rodeavam, ou ainda pelo cariz particular de que se revestiam.

O 5º *clamor*, por exemplo, percorria uma larga distância. Saia de um cruzeiro junto à capela de Santo Isidoro e, por caminhos abruptos, dirigia-se ao antiquíssimo mosteiro de S. João de Arga, cobrindo um total aproximado de quinze quilómetros.

O 6º, 7º e 8º *clamores* ditos das Ladaínhas de Maio ou Rogações faziam-se nos três dias que precedem a Ascensão do Senhor e eram especialmente dedicados à eleição do corpo dirigente da *Confraria* segundo o uso e costume já atrás indicados. Todos os dias havia um pequeno percurso penitencial e missa na capela, sendo a última acompanhada de Ofício de Defuntos pelos irmãos passados a outra vida: *Na segunda feira primeiro dia das Ladainhas antes da Ascensão do Senhor (dia também da Eleição) se fará a quinta Procissão... Na Terça feira seguinte se fará hum Officio de Defuntos, pellos Irmãos desta Confraria...*<sup>34</sup> Aliás, os confrades vivos e defuntos tinham semanalmente uma missa, às terças-feiras dita por suas intenções.<sup>35</sup>

O 10º clamor – de Caminha para S. Bento de Seixas – cujo itinerário inclui uma travessia fluvial e um certo aparato no desenrolar da procissão obriga a uma nota em particular.

A 7 de Julho, dia de S. Marçal, ao princípio da tarde, os irmãos reuniam-se no Convento das Clarissas em Caminha. Aguardavam ali a chegada do pároco e do Senado da Câmara da vila e organizava-se então o préstito com suas cruzes alçadas. Seguiam pelo centro da povoação até a Igreja Matriz onde se fazia expo-

<sup>32</sup> *Descrição da Vila de Caminha*, manuscrito de 1739, publicado em o jornal *O Vianense* e em *Folhetim da Gazeta de Caminha*, 1859, 65.

<sup>33</sup> *Descrição da Vila de Caminha*, manuscrito publicado em o Jornal *O Vianense* e em *Folhetim da Gazeta de Caminha*, 1859, 66.

<sup>34</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título XXVI.

<sup>35</sup> *Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*, Título XII; Francisco SAMPAIO, *Alto Minho, região de turismo*, Viana do Castelo, 1986, 223.

sição, adoração e bênção do Santíssimo Sacramento. O Tesoureiro da Confraria entregava uma dádiva de obrigação para cera e voltava a formar-se a procissão em que se incorporava muito povo. Dirigiam-se ao cais na confluência dos rios Coura e Minho. Se a maré o permitisse, tomavam barcos alugados e pagos pela Irmandade e atravessavam da margem esquerda do Coura – de Caminha – para a margem direita do mesmo rio – lado de Seixas. Caso fossem obrigados a ir por terra, a Irmandade pagava igualmente os carros necessários para o transporte dos participantes no *clamor*. Terminada a passagem, reorganizava-se o cortejo religioso que continuava para a capela de S. Bento de Seixas onde havia missa votiva ao santo. Esta é a descrição que se encontra nos *Estatutos* e que corresponderá aos usos primitivos prolongados pelo século XVII fora. Os relatos setecentistas falam de uma cerimónia no dito cais em que se saudava Santa Tecla na Galiza e desembarque na ermida da Senhora da Ajuda, sempre na margem direita do Coura, donde então o préstito seguia para S. Bento de Seixas.<sup>36</sup>

As peripécias deste *clamor* suscitaram problemas no seio da *Irmandade* – questiúnculas de precedência entre os párocos e os membros do Senado de Caminha – e atrasos no desenrolar da procissão. Vários dos acordãos apensos aos estatutos aludem a estas anomalias. Um deles, de 1747 descreve pormenorizadamente as *indecencias que se davão na procissão e clamor que se fazia à capela de S. Bento na freg.<sup>a</sup> de Seixas*. Refere demoras no começo da procissão, obrigando a que a missa fosse dita já tarde e os incómodos ocasionados pela passagem do rio – *as indecencias que se davão com a dita passage e seus prigos já por causa das marés cheyas, e vazias, já pela frequência dos ventos, e outros disturbios, e inconvenientes que se experimentavão, e ponderarão em que seria mays do agrado de Deus mudar-se o dito clamor para a Igreja velha de Caminha e chamada de Vilarelho extramuros da mesma villa, que era uma das congregadas, ou de que compoem esta antiga e veneravel Irmandade...*<sup>37</sup> A petição não conseguiu maioria de votos e tudo prosseguiu como até aí.

Os *clamores de Santo Isidoro* – naturalmente sujeitos à evolução dos tempos que trouxeram consigo a incorporação das mulheres e de andores votivos – foram continuando como expressão de súplica em que os fiéis da zona depositavam grande confiança. Em Afife, no ano de 1896, saiu um *clamor* a

<sup>36</sup> *As freguesias de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758*, coordenação de José Viriato CAPELA, Casa Museu de Monção/ Universidade do Minho, 2005, 720; Lourenço ALVES, *Caminha e o seu concelho. Monografia*. C. M. Caminha, 1985, 494; Francisco SAMPAIO, *Alto Minho, região de turismo*, Viana do Castelo, 1986, 222.

<sup>37</sup> *Petição ao Arcebispo Primaz de Braga para mudar o clamor de S. Bento para Vilarelho*, 1741. Documento apenso aos estatutos citados.

pedir chuva com representação da maioria das freguesias da antiga Confraria.<sup>38</sup> Em 1969 realizou-se o costumado *clamor* a S. Bento de Seixas. Mas, a anti-quíssima prática interrompe-se aqui pela doença do então pároco da freguesia de Cristelo para quem deveria transitar a responsabilidade do prosseguimento dos *clamores*.<sup>39</sup>

Nem sempre, porém, os *clamores* – ou as práticas que assim se foram intitulando – receberam, em tempos orientados pelo “disciplinamento” – a aceitação dos poderes eclesiásticos

De facto, havia disposições precisas para a sua realização. D. Fr. Baltazar Limpo, bispo do Porto, enviado do Rei de Portugal à primeira sessão do Concílio de Trento e arcebispo de Braga a partir de 1552 pôs em acto um vasto programa de reformas dos costumes de acordo com as directrizes conciliares e, nessa linha de orientação, em 1555 o Doutor Mestre Manuel Coelho, em visita pastoral a S. Tiago de Antas decretou, sob penas pecuniárias – em capítulos a que podemos chamar gerais porque aplicáveis a toda a arquidiocese de Braga e, por conseguinte, abrangendo, então, as freguesias em causa – que os *clamores* se não fizessem a lugares ermos e desprovidos de simbologia religiosa mas sim a igrejas e capelas em estado de dizer missa no final dos préstitos e em que houvesse cruz e imagens de santos<sup>40</sup>

Também D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, seguindo igual política reformadora, se pronuncia quanto aos *clamores*. Em 1556, envia missivas para o IV Concílio Bracarense, transmitindo a disposição canónica e regulamentar emanada de Trento, na intenção de reformular costumes e comportamentos dos fiéis e em que ordena que *essa superstição dos clamores seja totalmente abolida e seja interdita pelos Ordinários sob pena de excomunhão: Em vez de esses clamores ou ecos façam-se preces públicas piedosas junto dos templos sagrados em conformidade com o ritual da Igreja Católica*.<sup>41</sup> Uma corrigenda ao texto acaba por suprimir a severidade da excomunhão, substituindo-a por uma dádiva a favor dos lugares santos.

<sup>38</sup> Rui de Lucena e SILVA, *Ano de 1896. Uma Procissão de Penitência a Santo Isidoro in Boletim das Festas em Honra de Nossa Senhora da Bonança*, Vila Praia de Âncora, 2006.

<sup>39</sup> Torcato Augusto CORREIA, *O Clamor de S. Bento da Irmandade de Santo Isidoro in Devagar começa Seixas, Boletim da Santa Casa da Misericórdia de Seixas*, s/d, s/p.

<sup>40</sup> José CARDOSO, *O IV Concílio Bracarense e D. Fr. Bartolomeu dos Mártires*, Braga, 1994, 205. Franklim Neiva SOARES, *Cataclismos, Medo e Piedade. Votos e clamores na arquidiocese de Braga (1550-1900)*, in *Piedade Popular, Actas do Congresso Internacional*, Lisboa, 1998, 456 e *A Reforma Católica no concelho de Vila Noa de Famalicão – Visitações quinzentistas de S. Tiago de Antas*, in *Boletim Cultural da C. M. de Vila Nova de Famalicão*, s/d, 15,27-28.

<sup>41</sup> J. Augusto FERREIRA, *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga (séc. III – séc. XX)*, Vila Nova de Famalicão, 1934 – Tomo IV, 191-192 (nota) 601-602.

A desconfiança da hierarquia eclesiástica quanto a tais expressões de piedade mantêm-se, o que se pode verificar pela pastoral de D. Rodrigo de Moura Telles de 20 de Novembro de 1706 e de D. José de Bragança de 1742.<sup>42</sup> No século XIX, D. José de Moura, em 1859, obriga a que *procissões, clamores ou romarias que por votos antigos estão em uso fazerem-se dentro dos limites das respectivas freguesias* obtenham licença após descrição dos actos que as compõem.<sup>43</sup>

No entanto, os *clamores de Santo Isidoro* que, como temos vindo a expor, demonstravam rigorosa conformidade à orientação da Igreja no tocante a locais de visita, exibição de símbolos religiosos, celebração da Eucaristia no final das caminhadas, parece nunca terem recebido qualquer admoestação ou crítica. Pelo menos, os documentos apensos aos *Estatutos* e toda os demais textos consultados nunca mencionam alguma censura a eles dirigida. Pelo contrário, foram mesmo beneficiados pelo Papa Urbano VIII que, em 1692, concede várias indulgências aos *irmãos q' verdadeiramente confessados e comungados vizitarem a casa de Santo Isidoro em dia do Apostolo Santiago Mayor, em dia de S. João Baptista, e em dia de S. João Evangelista...*, e lá orarem por diversas intenções como a paz e concórdia entre os príncipes cristãos. São ainda outorgados *sessenta dias de perdão das penitencias que lhes são impostas ou se lhes impuzerem* aos confrades que assistam aos ofícios divinos celebrados na capela do santo e *incorporada a Irmandade assistirem às procissões que nella se fazem publicas, ou particulares*.<sup>44</sup>

Bem-vistos pela Igreja, estimados pelo povo, os *clamores de Santo Isidoro* foram-se prolongando no tempo. Apesar de nas catedrais e paróquias se promoverem orações destinadas a pedir chuva – *ad petendam pluviam* – as gentes do campo insistiam no tradicional rito em que, apesar dos naturais desenganos, tanta confiança depositavam.

Enraizados nos costumes locais, os *clamores de Santo Isidoro* foram resistindo como expressão de piedade popular que une e confunde ancestrais crenças e uma fé profunda no auxílio da Divina Providência, do Senhor a Quem *se fazem lembrar, fazendo ouvir grandes clamores*.

Maria Gabriela Oliveira

<sup>42</sup> J. Augusto FERREIRA, *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga (séc. III – séc. XX)*. Vila Nova de Famalicão, 1934, Tomo IV, 630-63; *As Freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758*, coordenação de C José Viriato CAPELA, Casa Museu de Monção/ Universidade do Minho, 2005, 696, 889.

<sup>43</sup> *Semana Religiosa Bracarense. Literaria e Noticiosa*. N.º9, Braga 23 de Julho 1575.

<sup>44</sup> *Extracto da Bula do Papa Urbano VIII anexada aos Estatutos da Confraria de Santo Isidoro*.

**Abstract:**

To some extent throughout our country, particularly in the rural areas, in situations of natural disasters – draught, floods and plagues – the people resort to a form of entreaty and penitence called *clamour*, trusting in divine intervention to change the adverse climate conditions. It was a collective prayer, said out loud and in procession usually to higher ground where there was a church or chapel, where the Eucharist was celebrated and a sermon preached, thus finalizing the devote practice.

The *clamours to Saint Isidore*, practiced along the northern coastal stretch, between Viana do Castelo and Caminha since the 16<sup>th</sup> century to the middle of the 20<sup>th</sup>, constitutes an interesting example of these pious manifestations.

When faced with prolonged draught, the inhabitants from fourteen villages in the area established a communal vow and went out in clamour, for a period of time, asking for favourable conditions to good harvests every year. They formed then a *Confraternity* – the *Confraternity of Saint Isidore* – whose main objective was to organize the clamours. This paper will focus on an analysis of the *Confraternity's Articles of Association*.